



## DECRETO Nº 9.072, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da A7 CONSTRUÇÃO.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da **A7 CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 26.661.931/0001-24, com endereço a Rua Monteiro Lobato, nº 65 – Alto do Cardoso, Pindamonhangava/SP, Cep: 12420-040, Playground Especial Fixado, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais), conforme Nota Fiscal nº 000.002.383 – Série 001 - FL. 1/1, de 03/11/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais-nº LIV:

Seção de Secretaria de Expediente.